



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 20

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 10 de maio de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ A.D. BARRIMAU / A.D.C FLOR DO MONTE >> [06-05-2022 // 21:00 Horas]>> CAMPEONATO>> VETERANOS >> 7.ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **RICARDO CAMPOS**, licença n.º 2704, do Clube **A.D.C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.

❖ GRUPO RECREATIVO VALE SÃO MARTINHO / A.D.R. OUTEIRENSE >> [07-05-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>18.ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO AZEVEDO**, licença n.º 888, do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ BARRIMAU F.C. / ACURA >> [07-05-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>18.ª JORNADA

- Relativamente á conduta do massagista **DOMINGOS LEAL**, licença n.º 3490, do Clube **BARRIMAU F.C.** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta /injúrias contra a equipa adversária) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 54.º do Regulamento Disciplinar.



❖ **ADECA / F.C. LANDIM >> [07-05-2022 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>18.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **HÉLDER PINHO**, licença n.º 3465, do Clube **ADECA** (expulso – exibição de cartão vermelho – gorrou oportunidade clara de golo, e atitude incorreta /injúrias contra a equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem – deliberou o Conselho Disciplina aplicar a pena única de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a), artigo 39.º, alínea a) e artigo 31.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar.

❖ **ARPO / G.D.U. LOUREDO >> [07-05-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>5.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **PAULO SILVA**, licença n.º 3222, do Clube **ARPO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – gorrou oportunidade clara de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R. COVENSE / U.D. BAIRENSE >> [07-05-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>5.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO MACEDO**, licença n.º 193, do Clube **U.D. BAIRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.



❖ **ADESPO / A.R.C. FLOR DO MONTE >> [07-05-2022 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>5.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **RÚBEN FERREIRA**, licença n.º 2444, do Clube **ADESPO** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO MACHADO**, licença n.º 2456, do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do Presidente/Dirigente **PAULO RIBEIRO** do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE**, (adoção de comportamento incorreto, injúrias contra a equipa de arbitragem e protesto contra as decisões da equipa de arbitragem) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, infração praticada com reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a **pena de multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **VÍTOR DIAS**, licença n.º 139 do Clube **A.D.C. NOVAIS**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).



- O atleta **PEDRO RODRIGUES**, licença n.º 915 do Clube **G.D.U. LOUREDO**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **ARTUR SOUSA**, licença n.º 2064 do Clube **A.D. ESMERIZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **CLÁUDIO COSTA**, licença n.º 2747 do Clube **RIBA DE AVE, H.C.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **CARLOS MACHADO**, licença n.º 3017 do Clube **G.R. COVENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).